



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Processo Administrativo nº 27.723/2025

Processo de Compra nº 1.044/2025

Dispensa de licitação fundamentada pelo artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Indaiatuba, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 44.733.608/0001-09, com sede a Avenida: Engº. Fábio Roberto Barnabé, 2800, Jd. Esplanada, Cep 13.331-900, Indaiatuba – S.P, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará chamada pública, com critério de julgamento menor preço, nos termos do Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Plano de Contratação Anual (PCA) - 2025, publicado na Imprensa Oficial do Município em 06 de dezembro de 2024 – Edição nº. 3115 e disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em 04 de dezembro de 2024 – Código nº. 8971, Portaria PGM (Procuradoria Geral do município) nº 2/2025, Decreto Municipal nº 15.456/2025 e demais exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Período para Apresentação das Propostas: Das 09:00h do dia 11/12/2025 às 08:59h do dia 16/12/2025

Dotação Orçamentária: 01.15.01.10.3010015.2027.3.3.90.30

1. – Objeto da Contratação Direta:

1.1 – O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação por dispensa de licitação para Aquisição de Materiais Educativos para Atender a Demanda do Departamento de Odontologia do programa Saúde na Escolas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de contratação direta e seus anexos.

1.2 – A contratação será dividida em itens/lotes ou ocorrerá em item/lote único.

1.2.1 – Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

1.3 – O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2. – Participação na Dispensa

2.1 – A participação na presente dispensa se dará mediante a utilização do Sistema de Compras da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, com acesso disponibilizado exclusivamente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2.1.1 - O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no sistema de dispensa, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 – Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1 – Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s)

2.2.2 – Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 – Que se enquadrem nas vedações do artigo 14 da lei 14.133/2021

2.2.4 – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição

2.3 – Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao artigo 16 da lei nº 14.133/2021

3. – Da Proposta de Preço

3.1 - A presente chamada pública ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir das 09:00h do 1º dia útil subsequente à data de divulgação, sendo encerrada automaticamente após o período indicado, e selecionada a(s) proposta(s) mais vantajosa(s).

3.2 – Não haverá etapa exclusiva para lances.

3.3 – O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema de compras da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, com acesso exclusivo via Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a proposta com a descrição do objeto ofertado e a marca



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e horário estabelecidos para o fim de recebimento das propostas.

3.4 – Não serão aceitas propostas por quaisquer outros meios.

3.5 – O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

3.6 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.7 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta dispensa de licitação.

3.7.1 – Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor.

3.8 – A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4. – Julgamento das Propostas

4.1 – Encerrado o período de encaminhamento das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para contratação.

4.2 - As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital, serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3 – No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.4 – Havendo valores iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5 – Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor valor registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.6 – Imediatamente após o término do prazo estabelecido, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos valores pelo sistema, em ordem crescente de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

4.7 – Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta adequada.

5. – Habilitação

5.1. – Quando comunicado, via e-mail, será concedido ao fornecedor(es) de melhor(es) oferta(s), o prazo de 24 (Vinte e quatro) horas úteis, contadas a partir do encaminhamento do e-mail, para apresentação dos documentos de habilitação.

5.1.2 – Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste aviso de contratação direta.

5.1.3 – É dever do fornecedor atualizar previamente os documentos para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.1.4 – O descumprimento do subitem acima implicará na inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.1.5 – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste aviso de contratação direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação, sob pena de inabilitação.

5.1.6 – Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.1.7 - A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

5.1.8 – Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

6. – Dos Documentos:

6.1 – Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;

6.2 – Contrato Social em Vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

última eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.

6.3 – Certidão Negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União.

6.4 – Certidão Negativa de débitos do Município Sede da empresa (CND Municipal).

6.5 – Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual.

6.6 – Certidão Negativa de débitos junto ao FGTS.

6.7 – Certidão Negativa de débitos Trabalhistas (CNDT).

6.8 – Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou do representante da entidade (RG).

6.9 – Atestado de Capacidade Técnica.

6.10 – E demais documentos constantes no Termo de Referência, se houver.

7. – Do pagamento

7.1 – O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, mediante apresentação da nota fiscal e atesto do setor competente.

7.2 – A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da lei federal 14.133/2021.

8. – Das Disposições Gerais:

8.1 – Poderá a Prefeitura revogar a presente dispensa, no todo ou parcialmente, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente.

8.2 – A prefeitura deverá anular a presente dispensa, no todo ou parcialmente, sempre que houver ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3 – A anulação do procedimento de dispensa pública, não gera direito à indenização.

8.4 – O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

8.5 – No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.5.1 – Republicar o presente aviso com uma nova data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

8.5.2 – Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.5.3 – Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.6 – As providências dos subitens 8.5.1 e 8.5.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.7 – Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste neste aviso de contratação direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.8 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens encaminhadas pela Administração ou de sua desconexão.

8.9 – Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília – DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e documentação relativa ao procedimento.

8.10 – No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, nos termos do art. 12, III e art. 64, da lei 14.133/21.

9. – Do local de entrega

9.1 – Os produtos/serviços, objeto deste termo, deverão ser entregues no local indicado na ordem de fornecimento, no município de Indaiatuba.

9.2 – Será de responsabilidade da contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos dos serviços prestados



10. – Das Sanções

10.1 – Nos termos do artigo 155 da lei federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- A) – Dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho.
- B) – Dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- C) – Dar causa à inexecução total do contrato/empenho.
- D) – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
- E) – Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- F) – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado.
- G) – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no artigo 156 da lei federal 14.133/2021

- A) – O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- B) – As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto multas escalonadas por datas, e multa por advertência.
- C) – No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase de defesa prévia, o Contratante poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, integral ou parcialmente, o valor retido correspondente será depositado em favor da Contratada, em até 10 (dez) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Orientações Sobre a retenção de imposto de renda

Em razão da publicação da IN RFB nº 2.145/2023, que alterou a IN RFB nº 1.234/2012, a Prefeitura Municipal de Indaiatuba, deverá realizar a retenção na fonte do valor correspondente ao Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza incidente sobre rendimentos pagos às pessoas jurídicas contratadas para fornecimento de bens e prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, observadas as disposições da Lei nº 9.430/1996, do Decreto nº 9.580/2018 (Regulamento do Imposto de Renda) e da Portaria Conjunta CGE/CAF nº 01/2023.

Instrução Normativa Rfb Nº 1234, De 11 De Janeiro De 2012
Instrução Normativa Rfb Nº 2145, De 26 De Junho De 2023

Por decorrência, será de exclusiva responsabilidade da pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço destacar no documento fiscal a alíquota a ser descontada, observadas as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012 e a coluna "IR (02)" do Anexo I da mesma Instrução ou, quando amparados por isenção, não incidência ou alíquota zero, destacar o enquadramento legal do benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do Imposto sobre a Renda (IR) ser efetuada sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou do serviço.

Indaiatuba, 10 de dezembro de 2025


Bruno C. Villaverde
Departamento de
Compras

Pedidos de esclarecimentos:

Endereço Eletrônico: bruno.villaverde@indaiatuba.sp.gov.br

Telefone: (19)3834-9078



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal de Administração

REQUISIÇÃO DE COMPRA DE MATERIAIS OU SERVIÇOS

REQUISITANTE	NÚMERO	ANO	DATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2601	2025	31/10/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.15.01.10.3010015.2027.3.3.90.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

C.A

FONTE RECURSO

FICHA

FUNSAU - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 300.0094 05 - TRANSFERENCIA 0/2025

503 - 3.3.90.30 - GESTÃO DA SAÚDE

ITEM	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS
1	UNIDADE	25	BOLSA BAG PERSONALIZADA BOLSA PERSONALIZADA COM O CURSO NAS ALÇAS, SÍMBOLO DO CURSO NA LATERAL E LOGOMARCA NA FRENTE; ADEQUADA PARA CARREGAR MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PELA SUA RESISTÊNCIA E PRATICIDADE IDEAL PARA SEU DIA A DIA; CARACTERÍSTICAS: POSSUIR DOIS BOLSOS LATERAIS, UM BOLSO PRINCIPAL DOIS BOLSOS ENVELOPEM L, UM BOLSO PARA CELULAR NO INTERIOR DA BOLSA E UM BOLSO/SUORTE COM ZÍPER PARA ENCAIXAR NA MALA DE RODINHA, DUAS ALÇAS DE MÃO PERSONALIZADA E UMA DE OMBRO, SENDO ESTA REMOVÍVEL; MATERIAL EM LONA DE NYLON 100% IMPERMEÁVEL E FORRADA COM MATERIAL IMPERMEÁVEL, TORNANDO -SE ASSIM MUITO MAIS RESISTENTE E SEGURA; TAMANHO 46 X25X24CM
2	UNIDADE	25	ESTOJO PERSONALIZADO ESTOJO COMPACTO FÁCIL DE LEVAR PARA A FACULDADE OU PARA A CLÍNICA; CONFECCIONADO EM LONA DE NYLON 100% IMPERMEÁVEL E FORRADO COM MATERIAL IMPERMEÁVEL, POSSUI UM COMPARTIMENTO PRINCIPAL COM ZÍPER; TAMANHO: 20 X 5 X 7CM

Prefeitura Municipal de Indaiatuba
PROTOCOLO
Nº.: 27723/25
EMOLUMENTOS R\$:
DATA: 24/11/25
RÚBRICA:

Declaramos para fins de atender à Lei de Responsabilidade Fiscal, que esta despesa está contida no PPA 2022 a 2025 e LDO 2025, Programa(s) nº 0015, Atividade(s)/Projeto(s) nº 2027 e fixada na LOA através da dotação ficha(s) nº 503.

Declaramos para efeito de atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, que esta despesa não ocasiona Impacto Financeiro/Orçamentário, por não se tratar de criação, expansão ou aperfeiçoamento governamental.

Riceli Reis
Secretaria Municipal de Saúde
REQUISITANTE

Fabrizio Franzolini
Secretário de Saúde Adjunto
ORDENADOR DE DESPESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal de Administração

REQUISIÇÃO DE COMPRA DE MATERIAIS OU SERVIÇOS

REQUISITANTE

NÚMERO ANO DATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2601

2025

31/10/2025

ITEM	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS
3	KIT	20	KIT DE EDUCAÇÃO ODONTOLÓGICA; SORRISO SAUDÁVEL; COMPOSTO POR 3 ITENS KIT DE EDUCAÇÃO ODONTOLÓGICA - SORRISO SAUDÁVEL FOI DESENVOLVIDO PARA AUXILIAR PROFISSIONAIS DA SAÚDE NA PROMOÇÃO DA HIGIENE ORAL E NA CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A IMPORTÂNCIA DA PREVENÇÃO DE DOENÇAS BUCAIS. IDEAL PARA AÇÕES EDUCATIVAS EM ESCOLAS, UNIDADES DE SAÚDE E CAMPANHAS DE SAÚDE PÚBLICA, O KIT CONTÉM DOIS FANTOCHES E UMA BOCA DE FELTRO, QUE SÃO MATERIAIS DIDÁTICOS E LÚDICOS QUE FACILITAM O APRENDIZADO E INCENTIVAM HÁBITOS SAUDÁVEIS DESDE A INFÂNCIA. ESTE KIT É COMPOSTO POR: 01 FANTOCHE ODONTOLÓGICO PELÚCIA LUXO COM MACRO ARCADEA; FANTOCHE DEMONSTRATIVO EM FORMATO DE PERSONAGENS INFANTIS DIVERSOS; MEDINDO 41CM DE ALTURA X 39 CM DE LARGURA E 43 CM DE COMPRIMENTO; ACOMPANHA UM MACRO ESCOVA NA COR BRANCA MEDINDO 36 CM DE COMPRIMENTO COM CERDAS AZUIS E BRANCAS COM 3 CM DE ALTURA; ESTA PELÚCIA CONTÉM UMA ARCADEA DENTÁRIA SUPERIOR E INFERIOR ARTICULADAS COM 28 DENTES E COM 4 ESPAÇOS PARA DEMONSTRAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO MACRO FIO DENTAL NAS 4 HEMIARCADAS; POSSUI ORIFÍCIO NO VERSO PARA INTRODUÇÃO DA MÃO DO PROFISSIONAL PERMITINDO MOVIMENTOS DE ABERTURA E FECHAMENTO DA ARCADEA DENTÁRIA, SIMULANDO UMA MASTIGAÇÃO; PELÚCIA IDEAL PARA LEVAR EM ESCOLAS E ATIVIDADES LÚDICAS VISANDO TREINAMENTO DE TÉCNICAS DE HIGIENIZAÇÃO DE DENTES E GENGIVA; BICHO DE PELÚCIA UTILIZADO PARA DEMONSTRAR TÉCNICA DE ESCOVAÇÃO DENTÁRIA E UTILIZAÇÃO DE FIO DENTAL DE UMA FORMA ALEGRE E DESCONTRAÍDA. 01 BOCA DE FELTRO LÚDICA LUXO COM LÍNGUA, DENTES E BACTÉRIAS PARA ODONTOLOGIA: A BOCA DE FELTRO LÚDICA COM LÍNGUA, DENTES E BACTÉRIAS; COM UMA BOCA DE FELTRO GENEROSA DE 50 CM, ESTE MODELO LÚDICO FOI PROJETADO COM UMA ATENÇÃO METICULOSA AOS DETALHES; A LÍNGUA, EQUIPADA COM 24 DENTES, REPLICA FIELMENTE A ANATOMIA BUCAL, OFERECENDO UMA VISUALIZAÇÃO CLARA E PRECISA PARA ESTUDOS E DEMONSTRAÇÕES; ALÉM DISSO, O CONJUNTO INCLUI UMA MACRO ESCOVA DE 36 CM PARA UMA ABORDAGEM INTERATIVA E COMPLETA. FERRAMENTAS EDUCATIVAS ADICIONAIS: A BOCA DE FELTRO LÚDICA NÃO É APENAS UM MODELO VISUAL, MAS UM VERDADEIRO RECURSO DIDÁTICO. ACOMPANHAM O CONJUNTO 5 BACTÉRIAS LÚDICAS, 2 DENTÕES COM BACTÉRIAS, 1 FIO DENTAL LÚDICO, 1 SUPER ESCOVA LÚDICA E 1 CREME BUCAL LÚDICO. PRATICIDADE E PORTABILIDADE: PARA GARANTIR QUE VOCÊ POSSA LEVAR ESSA EXPERIÊNCIA EDUCATIVA A QUALQUER LUGAR, O CONJUNTO VEM COM UMA SACOLA DE TRANSPORTE PRÁTICA COM MEDIDAS PRECISAS DE 50 CM DE COMPRIMENTO, 12 CM DE ALTURA QUANDO FECHADO E 30 CM QUANDO ABERTO, E 40 CM DE LARGURA, O MODELO É FÁCIL DE TRANSPORTAR E ARMAZENAR, TORNANDO-O IDEAL PARA APRESENTAÇÕES E AULAS EM QUALQUER LOCAL; 01 KIT FANTOCHES MAXI ODONTOLÓGICOS SAÚDES BUCAIS COM 6 PERSONAGENS: KIT FANTOCHES SAÚDE BUCAL É COMPOSTO POR 6 PERSONAGENS COLORIDOS E EXPRESSIVOS: DENTE, ESCOVA, CREME DENTAL, DENTISTA, FIO DENTAL E BACTÉRIA. CADA FANTOCHE É FEITO DE MATERIAL ESPUMA DE ALTA QUALIDADE, COM APROXIMADAMENTE 40CM DE ALTURA, TORNANDO-OS LEVES, MACIOS AO TOQUE E FÁCEIS DE MANUSEAR, ALÉM DE VISÍVEIS PARA GRANDES GRUPOS. IDEAL PARA PALESTRAS EDUCATIVAS EM ESCOLAS, EVENTOS E ATÉ EM CONSULTÓRIOS, ESSES FANTOCHES TORNAM O TEMA DA SAÚDE BUCAL ACESSÍVEL E DIVERTIDO PARA TODAS AS IDADES. PERFEITO PARA PALESTRAS E ATIVIDADES EDUCATIVAS: COM ESTE KIT, PROFISSIONAIS DE ODONTOLOGIA, PROFESSORES E ATÉ PAIS PODEM CRIAR HISTÓRIAS INTERATIVAS QUE CAPTURAM A ATENÇÃO DAS CRIANÇAS ENQUANTO ENSINAM A IMPORTÂNCIA DE MANTER UMA BOA HIGIENE BUCAL. A BACTÉRIA DIVERTIDA, O DENTISTA CUIDADOSO E OS DEMAIS PERSONAGENS AJUDAM A SIMPLIFICAR CONCEITOS DE FORMA QUE AS CRIANÇAS ENTENDAM E LEMBREM DAS LIÇÕES SOBRE ESCOVAÇÃO E USO DO FIO DENTAL. O MATERIAL EM ESPUMA DOS FANTOCHES GARANTE CONFORTO E SEGURANÇA PARA AS CRIANÇAS, QUE PODEM INTERAGIR E BRINCAR SEM PREOCUPAÇÕES. ALÉM DISSO, O TAMANHO MÉDIO DE 40CM DOS FANTOCHES GARANTE QUE SEJAM FÁCILMENTE VISTOS, MESMO EM SALAS GRANDES OU AUDITÓRIOS. PRÁTICO E PORTÁTIL PARA EVENTOS EM QUALQUER LUGAR: O KIT FANTOCHES VEM COM UMA BOLSA DE TRANSPORTE RESISTENTE, FACILITANDO O DESLOCAMENTO PARA PALESTRAS EM DIVERSAS ESCOLAS OU EVENTOS DE SAÚDE. NÃO IMPORTA ONDE VOCÊ FOR, PODE LEVAR ESSA FERRAMENTA EDUCATIVA CONSIGO DE FORMA PRÁTICA. O MATERIAL EM ESPUMA TAMBÉM É DURÁVEL E LEVE, GARANTINDO QUE OS FANTOCHES MANTENHAM SUA FORMA E QUALIDADE MESMO COM O USO REPETIDO. OS FANTOCHES SÃO FEITOS COM DETALHES CATIVANTES, QUE FAZEM AS CRIANÇAS RIREM E SE ENVOLVEREM, TORNANDO O APRENDIZADO MUITO MAIS DIVERTIDO. FEITOS DE ESPUMA MACIA E COLORIDA, OS FANTOCHES NÃO APENAS ENSINAM, MAS TAMBÉM GARANTEM UMA EXPERIÊNCIA DE APRENDIZADO DIVERTIDA E SEGURA PARA AS CRIANÇAS

Declaramos para fins de atender à Lei de Responsabilidade Fiscal, que esta despesa está contida no PPA 2022 a 2025 e LDO 2025, Programa(s) nº 0015, Atividade(s)/Projeto(s) nº 2027 e fixada na LOA através da dotação ficha(s) nº 503.

Declaramos para efeito de atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, que esta despesa não ocasiona Impacto Financeiro/Orcamentário, por não se tratar de criação, expansão ou aperfeiçoamento governamental.

Riceli Reis
Secretaria Municipal de Saúde

REQUISITANTE

Fabrizio Franzolini
Secretário de Saúde Adjunto

ORDENADOR DE DESPESA

0150020252601



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal de Administração

REQUISIÇÃO DE COMPRA DE MATERIAIS OU SERVIÇOS

REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NÚMERO ANO DATA

2601

2025

31/10/2025

GESTOR(ES)

MARGARETH ELIANA DIAS CONSULIN

FISCAL(IS)

FRANCIELE CRISTINA SANTANA DE OLIVEIRA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (JUSTIFICATIVA)

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA, DENTRO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA. C 746

TERMO DE REFERÊNCIA (INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES)

CONTRATO

"A presente despesa não está vinculada a contrato ou convênio"

PAGAMENTO

Estimativo

LOCAL DE ENTREGA

CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA SAÚDE - RUA: CRISÓLITA, 463 - RECREIO CAMPESTRE JÓIA - DISTRITO INDUSTRIAL - INDAIATUBA

Declaramos para fins de atender à Lei de Responsabilidade Fiscal, que esta despesa está contida no PPA 2022 a 2025 e LDO 2025, Programa(s) nº 0015, Atividade(s)/Projeto(s) nº 2027 e fixada na LOA através da dotação ficha(s) nº 503.

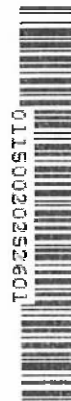
Declaramos para efeito de atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, que esta despesa não ocasiona Impacto Financeiro/Orcamentário, por não se tratar de criação, expansão ou aperfeiçoamento governamental.

Riteli Reis
Secretaria Municipal de Saúde

REQUISITANTE

Fabício Franzolini
Secretário de Saúde Adjunto

ORDENADOR DE DESPESA





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Aquisição de Kits de prevenção odontológicas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

2. REQUISIÇÃO:

Requisição 2601/2025 - Secretaria Municipal de Saúde.

3. DO GESTOR E FISCAL:

A gestora será a servidora Margareth Eliana Dias Consulin, responsável pelo Departamento de Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde

A fiscal será a servidora Franciele Cristine Santana de Oliveira, do Departamento de Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde.

4. JUSTIFICATIVA:

A aquisição tem por objetivo atender as necessidades do profissional no atendimento e da população nos procedimentos a serem realizados na Rede de Atenção a Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, onde visa a excelência no tratamento, as ferramentas são necessárias para um atendimento eficiente e um resultado satisfatório.

Trata -se de aquisição de Kit de Educação Odontológica – Sorriso Saudável é imprescindível para auxiliar profissionais da saúde na promoção da higiene oral e na conscientização sobre a importância da prevenção de doenças bucais. Ideal para ações educativas em escolas, unidades de saúde e campanhas de saúde pública, o kit contém materiais didáticos e lúdicos que facilitam o aprendizado e incentivam hábitos saudáveis desde a infância e por todas as fases da vida.

Ideal para levar em escolas, palestras e atividades lúdicas visando treinamento de técnicas de higienização, explicação sobre evolução e progressão de doenças bucais com foco na prevenção de agravos. Desenvolvido para tornar o aprendizado sobre a saúde bucal mais envolvente e memorável, permitindo uma interação prática e divertida com os conceitos de higiene oral. Aproximando a equipe da sua população alvo de forma lúdica, leve e divertida. Praticidade e Portabilidade: garantindo que a equipe possa levar essa experiência educativa a qualquer lugar. Ideal para apresentações e aulas em qualquer local. Eleva o nível do ensino



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

odontológico proporcionando uma abordagem educativa que combina qualidade, funcionalidade e diversão.

Possibilita criar histórias interativas que capturam a atenção das crianças enquanto ensinam a importância de manter uma boa higiene bucal, garantindo uma experiência de aprendizado divertida e segura para todas as faixas etárias.

O uso de bolsas adequadas, resistentes e identificadas pela equipe garantirá que os materiais necessários sejam devidamente acondicionados garantindo praticidade, organização e otimizando o fluxo de trabalho e consequentemente os resultados, assim como a equipe devidamente identificada estabelece uma relação de confiança junto à população assistida.

5. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
KIT EDUCAÇÃO ODONTOLÓGICA; SORRISO SAUDÁVEL; COMPOSTO POR 3 ITENS	KIT DE EDUCAÇÃO ODONTOLÓGICA - SORRISO SAUDÁVEL FOI DESENVOLVIDO PARA AUXILIAR PROFISSIONAIS DA SAÚDE NA PROMOÇÃO DA HIGIENE ORAL E NA CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A IMPORTÂNCIA DA PREVENÇÃO DE DOENÇAS BUCAIS. IDEAL PARA AÇÕES EDUCATIVAS EM ESCOLAS, UNIDADES DE SAÚDE E CAMPANHAS DE SAÚDE PÚBLICA, O KIT CONTÉM DOIS FANTOCHES E UMA BOCA DE FELTRO, QUE SÃO MATERIAIS DIDÁTICOS E LÚDICOS QUE FACILITAM O APRENDIZADO E INCENTIVAM HÁBITOS SAUDÁVEIS DESDE A INFÂNCIA. ESTE KIT É COMPOSTO POR: 01 FANTOCHE ODONTOLÓGICO PELÚCIA LUXO COM MACRO ARCADA: FANTOCHE DEMONSTRATIVO EM FORMATO DE PERSONAGENS INFANTIS DIVERSOS; MEDINDO 41CM DE ALTURA X 39 CM DE LARGURA E 43 CM DE COMPRIMENTO; ACOMPANHA UM MACRO ESCOVA NA COR BRANCA MEDINDO 36 CM DE COMPRIMENTO COM CERDAS AZUIS E BRANCAS COM 3 CM DE ALTURA; ESTA PELÚCIA CONTÉM UMA ARCADA DENTÁRIA SUPERIOR E INFERIOR ARTICULADAS COM 28 DENTES E COM 4 ESPAÇOS PARA DEMONSTRAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO MACRO FIO DENTAL NAS 4 HEMIARCADAS; POSSUI ORIFÍCIO NO VERSO PARA INTRODUÇÃO DA MÃO DO PROFISSIONAL PERMITINDO MOVIMENTOS DE ABERTURA E FECHAMENTO DA ARCADA DENTÁRIA, SIMULANDO UMA MASTIGAÇÃO; PELÚCIA IDEAL PARA LEVAR EM ESCOLAS E ATIVIDADES LÚDICAS VISANDO TREINAMENTO DE TÉCNICAS DE HIGIENIZAÇÃO DE DENTES E GENGIVA; BICHO DE PELÚCIA UTILIZADO PARA DEMONSTRAR TÉCNICA DE ESCOVAÇÃO DENTÁRIA E UTILIZAÇÃO DE FIO DENTAL DE UMA FORMA ALEGRE E DESCONTRAÍDA. 01 BOCA DE FELTRO LÚDICA LUXO COM LÍNGUA, DENTES E BACTÉRIAS PARA ODONTOLOGIA: A BOCA DE FELTRO LÚDICA COM LÍNGUA, DENTES E BACTÉRIAS; COM UMA BOCA DE FELTRO GENEROSA DE 50 CM, ESTE MODELO LÚDICO FOI PROJETADO COM UMA ATENÇÃO METICULOSA AOS DETALHES; A LÍNGUA, EQUIPADA COM 24 DENTES, REPLICA FIELMENTE A ANATOMIA BUCAL, OFERECENDO UMA VISUALIZAÇÃO CLARA E PRECISA PARA ESTUDOS E DEMONSTRAÇÕES; ALÉM DISSO, O CONJUNTO INCLUI UMA MACRO ESCOVA DE 36 CM PARA UMA ABORDAGEM	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

	INTERATIVA E COMPLETA. FERRAMENTAS EDUCATIVAS ADICIONAIS: A BOCA DE FELTRO LÚDICA NÃO É APENAS UM MODELO VISUAL, MAS UM VERDADEIRO RECURSO DIDÁTICO. ACOMPANHAM O CONJUNTO 5 BACTÉRIAS LÚDICAS, 2 DENTÕES COM BACTÉRIAS, 1 FIO DENTAL LÚDICO, 1 SUPER ESCOVA LÚDICA E 1 CREME BUCAL LÚDICO. PRATICIDADE E PORTABILIDADE: PARA GARANTIR QUE VOCÊ POSSA LEVAR ESSA EXPERIÊNCIA EDUCATIVA A QUALQUER LUGAR, O CONJUNTO VEM COM UMA SACOLA DE TRANSPORTE PRÁTICA. COM MEDIDAS PRECISAS DE 50 CM DE COMPRIMENTO, 12 CM DE ALTURA QUANDO FECHADO E 30 CM QUANDO ABERTO, E 40 CM DE LARGURA, O MODELO É FÁCIL DE TRANSPORTAR E ARMAZENAR, TORNANDO-O IDEAL PARA APRESENTAÇÕES E AULAS EM QUALQUER LOCAL; 01 KIT FANTOCHES MAXI ODONTOLÓGICOS SAÚDE BUCAL COM 6 PERSONAGENS: KIT FANTOCHES SAÚDE BUCAL É COMPOSTO POR 6 PERSONAGENS COLORIDOS E EXPRESSIVOS: DENTE, ESCOVA, CREME DENTAL, DENTISTA, FIO DENTAL E BACTÉRIA. CADA FANTOCHE É FEITO DE MATERIAL ESPUMA DE ALTA QUALIDADE, COM APROXIMADAMENTE 40CM DE ALTURA, TORNANDO-OS LEVES, MACIOS AO TOQUE E FÁCEIS DE MANUSEAR, ALÉM DE VISÍVEIS PARA GRANDES GRUPOS. IDEAL PARA PALESTRAS EDUCATIVAS EM ESCOLAS, EVENTOS E ATÉ EM CONSULTÓRIOS, ESSES FANTOCHES TORNAM O TEMA DA SAÚDE BUCAL ACESSÍVEL E DIVERTIDO PARA TODAS AS IDADES. PERFEITO PARA PALESTRAS E ATIVIDADES EDUCATIVAS: COM ESTE KIT, PROFISSIONAIS DE ODONTOLOGIA, PROFESSORES E ATÉ PAIS PODEM CRIAR HISTÓRIAS INTERATIVAS QUE CAPTURAM A ATENÇÃO DAS CRIANÇAS ENQUANTO ENSINAM A IMPORTÂNCIA DE MANTER UMA BOA HIGIENE BUCAL. A BACTÉRIA DIVERTIDA, O DENTISTA CUIDADOSO E OS DEMAIS PERSONAGENS AJUDAM A SIMPLIFICAR CONCEITOS DE FORMA QUE AS CRIANÇAS ENTENDAM E LEMBREM DAS LIÇÕES SOBRE ESCOVAÇÃO E USO DO FIO DENTAL. O MATERIAL EM ESPUMA DOS FANTOCHES GARANTE CONFORTO E SEGURANÇA PARA AS CRIANÇAS, QUE PODEM INTERAGIR E BRINCAR SEM PREOCUPAÇÕES. ALÉM DISSO, O TAMANHO MÉDIO DE 40CM DOS FANTOCHES GARANTE QUE SEJAM FACILMENTE VISTOS, MESMO EM SALAS GRANDES OU AUDITÓRIOS. PRÁTICO E PORTÁTIL PARA EVENTOS EM QUALQUER LUGAR: O KIT FANTOCHES VEM COM UMA BOLSA DE TRANSPORTE RESISTENTE, FACILITANDO O DESLOCAMENTO PARA PALESTRAS EM DIVERSAS ESCOLAS OU EVENTOS DE SAÚDE. NÃO IMPORTA ONDE VOCÊ FOR, PODE LEVAR ESSA FERRAMENTA EDUCATIVA CONSIGO DE FORMA PRÁTICA. O MATERIAL EM ESPUMA TAMBÉM É DURÁVEL E LEVE, GARANTINDO QUE OS FANTOCHES MANTENHAM SUA FORMA E QUALIDADE MESMO COM O USO REPETIDO. OS FANTOCHES SÃO FEITOS COM DETALHES CATIVANTES, QUE FAZEM AS CRIANÇAS RIREM E SE ENVOLVEREM, TORNANDO O APRENDIZADO MUITO MAIS DIVERTIDO. FEITOS DE ESPUMA MACIA E COLORIDA, OS FANTOCHES NÃO APENAS ENSINAM, MAS TAMBÉM GARANTEM UMA EXPERIÊNCIA DE APRENDIZADO DIVERTIDA E SEGURA PARA AS CRIANÇAS	
BOLSA BAG PERSONALIZADA	Bolsa Personalizada com o curso nas alças, símbolo do curso na lateral e logomarca na frente. Adequada para carregar materiais odontológicos, pela sua resistência e	25



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

	praticidade, ideal para seu dia a dia. Características: Possuir dois bolsos laterais, um bolso principal, dois bolsos envelope L, um bolso para celular no interior da bolsa e um bolso/suporte com zíper para encaixar na mala de rodinha, duas alças de mão personalizada e uma de ombro, sendo esta removível. Material em lona de nylon 100%impermeavel e forrada com material impermeável, tornando -se assim muito mais resistente e segura. Tamanho 46 x25x24cm	
ESTOJO PERSONALIZADO	Estojo compacto fácil de levar para a faculdade ou para a clínica. Feito com LONA DE NYLON 100% impermeável e forrado com material impermeável, possui um compartimento principal com zíper.Ideal para lápis, canetas, marca texto, material de higiene bucal, carimbo e etc. TAMANHO: 20 X 5 X 7cm	25

Dotação orçamentária

Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrente desta licitação estão alocados na dotação orçamentária 01.15.01.10.301.0015.2027.3390.30 – Ficha Orçamentaria Nº 503.

6. PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTOS;

- **Prazo:** A entrega deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias após o recebimento da Nota de Empenho.
- **Local de entrega:** Centro de Distribuição e logística da Saúde- Rua Crisolita ,463, Recreio Campestre Jóia - Distrito Industrial - Indaiatuba -SP , após o recebimento da Nota de Empenho.
- **Condições de entrega:** Entregar, nas quantidades, prazos e valores, conforme Nota de Empenho enviada eletronicamente pelo Centro de Distribuição e Logística da Saúde.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a manifestação favorável do setor fiscalizador.

Quando da emissão da nota fiscal, a empresa deverá fazer constar no seu corpo o número da **NOTA DE EMPENHO**, preferencialmente em destaque, sendo que na sua ausência à mesma será recusada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Os pagamentos serão realizados mediante procedimento bancário, em conta do fornecedor contratado.

A Administração Pública procederá às retenções devidas de acordo com as legislações vigentes.

Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da fatura será suspensa para que a empresa adote as providências necessárias à sua correção.

Quaisquer pagamentos não isentarão a VENCEDORA das responsabilidades contratuais.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA:

Quanto a aquisição especificada em tela, a VENCEDORA se obriga a;

A VENCEDORA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;

Entregar, nas quantidades, prazos e valores, conforme Nota de Empenho enviada eletronicamente pelo Centro de Distribuição e Logística da Saúde.

Responsabilizar-se pela qualidade e procedência do produto, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens até a entrega, garantindo que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, mantenham as condições estabelecidas pelo fabricante.

A empresa fornecedora dos produtos será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do descritivo técnico.

Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

Deverá reparar os prejuízos que causar a Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

11p

Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar a Administração Pública, aos usuários e a terceiros a eles vinculados, tendo como agente o prestador, na pessoa de prepostos ou estranhos.

9. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Exercer a fiscalização do objeto, através do Gestor e do fiscal com auxílio da equipe técnica das Secretarias Municipais.

Proporcionar todas as condições para que a Vencedora possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Edital e Termo de Referência.

Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham que executar.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela VENCEDORA, de acordo com o Edital e os termos de sua proposta.

Expedir, por escrito, determinações e comunicações dirigidas à vencedora.

Caberá à Administração Pública comunicar ou denunciar imediatamente e por escrito qualquer falha ou deficiência por parte da vencedora, sempre que estas ocorrerem.

10. DAS GENERALIDADES:

A oferta deverá ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e ser equivalentes aos praticados no mercado na data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo todos os custos diretos, indiretos e despesa necessária ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, de modo que nenhuma outra remuneração seja devida em qualquer hipótese de responsabilidade solidária pelo pagamento de toda e qualquer despesa, direta ou indiretamente relacionada com a prestação do serviço.

Ser o único responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita efetivação do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

Indaiatuba, 24 de outubro 2025.

Dr. Guilherme Henrique Fraga Costa
CPF: 348.020.738-36
CRO-SP 94.747
Secretaria Municipal de Saúde